



Valide aqui a certidão.



PODER JUDICIÁRIO

4º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1993

*Quadello*  
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 18482 DATA 18.6.93 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Casa de nº 24 de porta, inscrita no Censo Imobiliario sob nº 74.772, situada à rua Vinte e Quatro de Janeiro, em Roma, no subdistrito da Penha, zona urbana desta Capital, constituída de varanda, uma sala, dois quartos, cozinha, sanitário e passagem, edificada em terreno foreiro ao Dominio da União, que mede - 6,50m de frente, 6,50m de fundo, por 20,80m de frente a fundo de ambos os lados, limitando-se de frente com a rua Vinte e Quatro de Janeiro, do lado direito com a casa 22 de propriedade de Maximiano Gomes, do lado esquerdo com a rua Frederico Lisboa, 75, de propriedade de Renilton Dorado. PROPRIETARIO- AMANDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR- conforme consta do registro processado no Livro 3-A-I, as fls 268, sob nº 38.950 do Cartorio do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Salvador, 18 de junho de 1993. A Oficial *Quadello*

R-1 No inventario dos bens, deixados por falecimento do Sr. AMANDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, o imovel objeto desta matricula, avaliado em Cr\$2.500.000,00 foi adjudicado a D. ANALIA MATTOS ROSADO, brasileira, solteira, de prendas, - residente e domiciliada nesta Capital, conforme consta da Carta de Adjudicação passada em 5 de março de 1993, pelo Juizo de Direito da 2ª Vara de Assistencia Judiciaria desta Capital, assinada pelo Juiz Dr. Tapel Leomar da Luz. Salvador, 18 de junho de 1993. A Oficial *Quadello* DAJ nº 376563 Valor Cr\$86.600,00 pago em 17.6.93

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA**  
Encerro a presente Folha desta matricula, que terá continuidade na folha seguinte, com os subseqüentes atos na mesma ordem, com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta serventia. (Art. 41 da Lei 8.935/94).  
Salvador-BA, 04 de 01 de 2019  
 Oficial *Quadello*  
OBS: Este termo não encerra a matricula.

C.20.10.0/88

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D3JV9-DTJLD-A3MAW-A3AXZ>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Impresso na gráfica do IPNU

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D3JV9-DTJLD-A3MAW-A3AXZ>

**EM BRANCO**



Valide aqui a certidão.

REGISTRO GERAL

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA



MATRÍCULA  
-18.482-

FICHA  
2-Frente

**Av.02/18.482** - Protocolo 61262 de 10 de dezembro de 2018 - **QUALIFICAÇÃO OBJETIVA** - Nos termos de requerimento e conforme documentos apresentados, especificamente a Certidão de Dados Cadastrais, expedida pela Prefeitura Municipal de Salvador/BA, que fica arquivada nesta serventia fazendo parte integrante deste protocolo, faz-se a presente averbação para constar que o imóvel descrito na presente matrícula está cadastrado na municipalidade sob a Inscrição Imobiliária nº **74772-6**, e se encontra atualmente situado na Rua 24 de Janeiro, s/n, **Roma, CEP: 40.444-3110**. DAJE ISENTO 1570.002.029903 - **SELO ELETRÔNICO 1570.AB055085-5**. Dou fé. Salvador-BA, 04 de janeiro de 2019. O Oficial:

Diogo O. Canuto

**Av.03/18.482**- Protocolo 61262 de 10 de dezembro de 2018- **RETIFICAÇÃO**- Nos termos do art. 213, I, da Lei 6.015/73 e conforme Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 31 de outubro de 2018, às fls. 18/21 do Livro 2, ordem 213 do 2º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, bem como certidão de casamento expedida em 24/10/18 pelo Cartório do RCPN do Subdistrito de Santana da Comarca desta Capital matrícula 007179 01 55 1939 2 00101 110 0000000 41, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia, retifico o R.1 da presente matrícula, para fazer constar que o estado civil correto da **Sra. ANALIA MATTOS ROSADO é DIVORCIADA**. DAJE 1570.002.028959 R\$ 67,20- **SELO ELETRÔNICO 1570.AB055085-5**. Dou fé. Salvador-BA, 04 de janeiro de 2019. O Oficial:

Diogo O. Canuto

**Av.04/18.482** - Protocolo 61262 de 10 de dezembro de 2018 - **QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA** - Nos termos de requerimento firmado pela interessada, e de acordo com os documentos que ficam arquivados nesta serventia, procede-se a presente averbação para complementar a qualificação da proprietária do imóvel, sendo que **ANALIA MATTOS ROSADO**, nascida em 25/10/1921, filha de Joaquim Guimarães Rosado e Isaura Marques Rosado, inscrita no CPF/MF sob nº 143.631.355-49, portadora da Cédula de Identidade de número 00463869 71, expedida pela SSP-BA, tendo como ultimo domicílio a Rua Loteamento Marissol, Qd. 04, Apto 001, Ed. Village Brisa Mar, Praia de Ipitanga, Lauro de Freitas - BA. DAJE 1570.002.028822 R\$67,20 - **SELO ELETRÔNICO 1570.AB055085-5**. Dou fé. Salvador-BA, 04 de janeiro de 2019. O Oficial:

Diogo O. Canuto

**Av.05/18.482** - Protocolo 61262 de 10 de dezembro de 2018 - **ÓBITO** - Nos termos da certidão de óbito cujo registro encontra-se matriculado sob o nº 143362 01 55 2017 4 00234 106 0102630 61, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Subdistrito de Brotas - Salvador/BA, averba-se o **falecimento** da Sra. **ANALIA MATTOS ROSADO**, já qualificada, na data de 01/12/17. DAJE 1570.002.028820 R\$67,20 **SELO ELETRÔNICO 1570.AB055085-5**. Dou fé. Salvador-BA, 04 de janeiro de 2019. O Oficial:

Diogo O. Canuto

**R.06/18.482** - Protocolo 61262 de 10 de dezembro de 2018 - **INVENTÁRIO E PARTILHA** - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada em 27/08/2018 às fls. 160/164 do Livro 1174, sob a

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D3JV9-DTJLD-A3MAW-A3AXZ>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

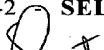
saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

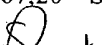


Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D3JV9-DTJLD-A3MAW-A3AXZ>

-2vº-

ordem nº 94004 e Escritura Pública de Retirratificação em 31/10/18 às fls. 18/21 do Livro 2, sob a ordem nº 213, ambas do 2º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, e em razão do falecimento da Sra. **ANALIA MATTOS ROSADO**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, foi partilhado da seguinte forma: **coube o percentual de 87,5% do imóvel à herdeira MARIA DO CARMO MAGALHÃES SANTOS**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 0054786002 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 066.716.675-00, filha de Amando de Oliveira Magalhães e Anália Mattos Rosado, endereço eletrônico: [duda\\_magalhaes2012@hotmail.com](mailto:duda_magalhaes2012@hotmail.com), casada sob o regime da comunhão de bens, desde 04/05/1974, com **ZACARIAS JUSTINIANO SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 0064941450 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 056.434.575-04, filho de Silvino Justiniano Santos e Maria Mamona dos Santos, endereço eletrônico: [duda\\_magalhaes2012@hotmail.com](mailto:duda_magalhaes2012@hotmail.com), ambos residentes e domiciliados na Conjunto Recanto do Cabula, Nº 433, Bl 5 B, Apto 102, bairro Cabula, CEP 41150-115 na cidade de Salvador - Bahia; e **coube o percentual de 12,5% do imóvel o herdeiro filho CARLOS ALBERTO ROSADO MAGALHÃES**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 0229096565 SSP/BA, inscrito no CPF nº 039.581.835-49, filho de Armando de Oliveira Magalhães e Analia Matos Rosado, tendo como último domicílio a Rua Oswaldo Sento Sé, Nº 173, Apto 4, bairro Imbuí, CEP 41720-370 na cidade de Salvador - Bahia, casado sob o regime da comunhão de bens, desde 01/12/1973 com **ANA LUCIA DIAS MAGALHÃES**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 206300506- SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 143.631.005-91, filha de Jose Domingos Dias e Nilzete Gonçalves Dias, endereço eletrônico: [duda\\_magalhaes2012@hotmail.com](mailto:duda_magalhaes2012@hotmail.com), residente e domiciliada na na Rua João José Rescala, Nº 8, Apto. 1701, Ed. Residencial Absoluto, Bl B, bairro Imbuí, CEP 41720- 000 na cidade de Salvador - Bahia. Consta na escritura o recolhimento do ITCMD no valor de R\$5.974,73, recolhidos em 18/06/18, bem como foi apresentada a Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº: 003871348-91 - RIP nº 3849 0008803-61, expedida em 29/10/18 pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU. DAJE 1570.002.028974 R\$360,14 e DAJE COMPLEMENTAR 1570.002.029628 R\$883,42 **SELO ELETRÔNICO 1570.AB055085-5**. Dou fé. Salvador-BA, 04 de janeiro de 2019. O Oficial:  Diogo O. Canuto

**Av.07/18.482** - Protocolo 61262 de 10 de dezembro de 2018 - **ÓBITO** - De acordo com a Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada em 27/08/2018 às fls. 160/164 do Livro 1174, sob a ordem nº 94004, conforme certidão de óbito cujo registro encontra-se matriculado sob o nº 143362 01 55 2018 4 00238 051 0103775 39, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Subdistrito de Brotas - Salvador/BA, averba-se o **falecimento** do Sr. **CARLOS ALBERTO ROSADO MAGALHÃES**, já qualificado, na data de 03/04/18. DAJE 1570.002.028821 R\$67,20 - **SELO ELETRÔNICO 1570.AB055085-5**. Dou fé. Salvador-BA, 04 de janeiro de 2019. O Oficial:  Diogo O. Canuto

**R.08/18.482** - Protocolo 61262 de 10 de dezembro de 2018 - **INVENTÁRIO E PARTILHA** - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada em 27/08/2018 às fls. 160/164 do Livro 1174, sob a ordem nº 94004 e Escritura Pública de Retirratificação em 31/10/18 às fls. 18/21 do Livro 2, sob a ordem nº 213, ambas do 2º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, e em razão do falecimento da Sr. **CARLOS**

continua na ficha nº 3



Valide aqui a certidão.

REGISTRO GERAL


4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


SALVADOR - BA

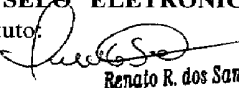


MATRÍCULA  
-18.482-

FICHA  
3-Frente

**ALBERTO ROSADO MAGALHÃES**, já qualificado, a parte que lhe cabia do imóvel objeto desta matrícula, foi partilhado da seguinte forma: **coube o percentual de 6,25% do imóvel** à sua cónjuge **ANA LUCIA DIAS MAGALHÃES**, viúva meeira, já qualificada, e **coube o percentual de 6,25% do imóvel** à herdeira **MARIA DO CARMO MAGALHÃES SANTOS**, já qualificada. Consta na escritura o benefício fiscal da ISENÇÃO do ITCMD ao espólio, com base nas regras previstas no art. 89 e incisos do RPAF/BA e Art. 4º, IV da lei 4.826/89. DAJE 1570.002.028960 R\$67,20 e DAJE COMPLEMENTAR 1570.002.029632 R\$292,94. **SELO ELETRÔNICO 1570.AB055085-5**. Dou fé. Salvador-BA, 04 de janeiro de 2019. O Oficial:  Diogo O. Canuto

**R.09/18.482** - Protocolo 61262 de 10 de dezembro de 2018 - **DOAÇÃO** - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada em 27/08/2018 às fls. 160/164 do Livro 1174, sob a ordem nº 94004 e Escritura Pública de Retirratificação em 31/10/18 às fls. 18/21 do Livro 2, sob a ordem nº 213, ambas do 2º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, a **Sra. ANA LUCIA DIAS MAGALHÃES**, já qualificada, **doou sua quota parte do imóvel de 6,25%** à herdeira **MARIA DO CARMO MAGALHÃES SANTOS**, já qualificada, passando a mesma ser proprietária da **totalidade do imóvel**. Consta na escritura o recolhimento do ITD no valor de R\$622,36, recolhidos em 30/10/18. DAJE 9999.022.581150 R\$360,14. **SELO ELETRÔNICO 1570.AB055085-5**. Dou fé. Salvador-BA, 04 de janeiro de 2019. O Oficial:  Diogo O. Canuto

**Av.10/18.482** - Protocolo 63.908 de 16 de setembro de 2021 - **AVERBAÇÃO DE CAT** De acordo com o requerimento conforme a Escritura Pública de Aditamento, datada de 27/10/2021, lavrada às folhas nº 119/120 do Livro nº 4, ordem nº 669 do 2º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, procede-se a presente averbação para constar a apresentação e o arquivamento da Certidão de Autorização de Transferência - CAT nº 004846289-68 do imóvel cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU em 18/10/2021, específica para a transação referente ao R.6 desta matrícula. DAJE 1570.002.055945 R\$53,20 DAJE COMPLEMENTAR 1570.002.058178 R\$22,58. **SELO ELETRÔNICO 1570.AB088189-4**. Dou Fé. Salvador-BA, 10 de novembro de 2021. O Escrevente Substituto:  Renato R. dos Santos

**R.11/18.482** - Protocolo 64.136 de 06 de dezembro de 2021 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda nº 1764/342, datado de 30 de agosto de 2021, formalizado nos moldes do art. 45 da Lei 11.795/08 e do artigo 38 da Lei 9.514/97, apresentado em 3 vias, uma das quais arquivada nesta serventia, a **Sra. MARIA DO CARMO MAGALHÃES SANTOS e ZACARIAS JUSTINIANO SANTOS**, já qualificados, **venderam** o imóvel objeto da presente matrícula a **VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, aposentado, filho de Plácido Pereira dos Santos e Fortunata Ferreira dos Santos, portador da Cédula de Identidade de número 401268624 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 346.666.215-04, casado desde 19/08/1999, sob o regime da comunhão total de bens.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D3JV9-DTJLD-A3MAW-A3AXZ>

Documentos assinados digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D3JV9-DTJLD-A3MAW-A3AXZ>

-3vº-

com **MARLY VITÓRIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, aposentada, nascida em 03/02/1971, filha de Viriato Ribeiro da Silva e Maria Vitória Ribeiro da Silva, portadora da Cédula de Identidade de número 04.418.199-07 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o número 615.099.815-00, residentes e domiciliados na Rua da Paz, nº 6, Casa, Vila Ruy Barbosa, Salvador/BA, CEP 40.430-550; pelo preço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 4.463,41 com recursos próprios; R\$195.536,59 que será pago com recursos da Carta de Crédito do Consórcio Grupo 1764 Cota 342. O imóvel foi avaliado em R\$ 196.000,00 para fins de venda em público leilão. Foi apresentada certidão de recolhimento do ITBI no valor de R\$7.440,88, bem como foi apresentada Certidão de Autorização de Transferência - CAT sob o número 004896433-61, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU na data de 03/12/2021. DAJE 1570.002.059388 R\$53,20. DAJE COMPLEMENTAR 1570.002.060126 R\$ 2.050,32. **SELO ELETRÔNICO 1570.AB090645-5**. Dou Fé. Salvador-BA, 13 de janeiro de 2022. A Escrevente Substituta:

Fernanda Abib Esteves *F. Abib*

**R.12/18.482** - Protocolo 64.136 de 06 de dezembro de 2021 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do mesmo instrumento que originou o R.11, **VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS** e **MARLY VITÓRIA DA SILVA SANTOS**, anteriormente qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula a **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, instituição financeira com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, inscrita no CNJP/MF sob o nº 51.855.716/0001-01, NIRE nº 35220815118 de 15/04/2004, representada neste ato por Rafael Bolivar Miliani, brasileiro, portador do RG nº 33.750.442-8-SSP/SP, CPF nº 316.245.078-08, conforme Certidão expedida em 16/06/2021 de Procuração Pública lavrada em 04.01.2021 às fls. 003/008, do Livro 1135 pelo Tabelionato do 3º Ofício de Notas de São José do Rio Preto/SP, cuja cópia se encontra arquivada nesta serventia, em garantia ao saldo devedor do consórcio, perfazendo o valor de R\$ 147.002,96, com prazo de amortização de 65 meses, vencendo-se a primeira parcela em 13.05.2020 e a última em 10.01.2027, em conformidade com as demais cláusulas constantes do contrato. DAJE 1570.002.060127 R\$ 866,18. **SELO ELETRÔNICO 1570.AB090645-5**. Dou Fé. Salvador-BA, 13 de janeiro de 2022. A Escrevente Substituta: *F. Abib* - Fernanda Abib Esteves

**Av.13/18.482** - Protocolo 64.136 de 06 de dezembro de 2021 - **PACTO ANTENUPCIAL** - Faz-se a presente averbação para dar publicidade ao registro da Escritura de Pacto Antenupcial, datada de 15/07/1999, lavrada no Cartório do 8º Tabelionato de Notas de Salvador-BA, do Livro 377, sob o nº de Ordem 29, devidamente registrada no Livro 03 - Registro Auxiliar desta serventia, sob número **1.286**, que foi entabulada por **VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS** e **MARLY VITÓRIA DA SILVA SANTOS**, já qualificados, pelo qual resolveram os contraentes adotar o regime da **COMUNHÃO TOTAL DE BENS**, que regerá sobre a constância de seu casamento. DAJE 1570.002.060128 R\$75,78. **SELO ELETRÔNICO 1570.AB090645-5**. Dou Fé. Salvador-BA, 13 de janeiro de 2022. A Escrevente Substituta:

Fernanda Abib Esteves *F. Abib*

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA**

Encerro a presente Folha desta matrícula, que terá continuidade na folha seguinte, com os subseqüentes atos na mesma ordem, com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta serventia. (Art. 41 da Lei 8.935/94).  
Salvador-BA, 03 de agosto de 2023

O Oficial *[assinatura]*  
OBS: Este termo não encerra a matrícula.

ONR

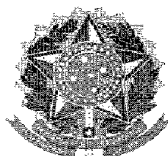
Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º Ofício de Registro de Imóveis

Comarca de Salvador - BA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANO 1993

CNM: 011619.2.0018482-30

Diogo Oliveira Canuto

Oficial

MATRÍCULA Nº 18.482

DATA 18 de junho de 1993

FICHA Nº 4

Av.14/18.482 – Protocolo 65.254 de 05 de setembro de 2022 – **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Conforme procedimento realizado nesta serventia, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, representada neste ato por Tainara Delafina Nogaroto, solteira, advogada, inscrita na CPF/MF sob o nº 369.304.988-23 e na OAB/SP nº 319.389, conforme procuração pública lavrada no 3º Tabelião de Notas de Rio Preto/SP às fls. 299/305 do Livro 1074 em 13/12/2019, consolidou a propriedade do imóvel desta matrícula, considerando que decorreu o prazo de que trata o §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora pelos devedores fiduciários Valdomiro Ferreira dos Santos e Marly Vitória da Silva Santos, já qualificados. Foi apresentada a Certidão de pagamento do imposto de transmissão inter vivos no valor de R\$ 8.726,21, em 27/04/2023, bem como foi apresentada a Certidão de Autorização de Transferência nº 005648261-20, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União -SPU em 26/06/2023. DAJE 1570.002.072182 R\$ 69,64 DAJE COMPLEMENTAR 1570.002.085713 R\$ 2.397,22. **SELO ELETRÔNICO 1570.AB117053-3**. Dou Fé. Salvador-BA, 03 de agosto de 2023. O Oficial Substituto: *Renato R. dos Santos*

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 18.482, tendo sido extraída nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73 (LRP), na qual constam todos os atos de registro e averbação praticados, inclusive quanto às alienações, incidências de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias.

O prazo desta certidão é de trinta(30) dias, conforme art. 829 do CNP/BA.

O referido é verdade e dou fé. SALVADOR-BA

RENATO RODRIGUES DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1570.AB117459-8  
9570S73JLM  
Consulte:  
www.tjba.jus.br/autenticidade



Certidão expedida conforme Art 19, § 11 da Lei 6015/1973, modificada pela Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022.

"Art. 19, § 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial

Emolumentos: R\$ 50,04 Fiscal: R\$ 35,53 FECOM: R\$ 13,67 Defensoria: R\$ 1,33 PGE: R\$ 1,99 FMPPBA: R\$ 1,04  
Total: R\$ 103,6 Daje: 1570-002-86642  
Pag.: 007/007  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 17:56:53 horas do dia 09/08/2023.

O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.

Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).  
Pedido Nº 61409

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D3JV9-DTJLD-A3MAW-A3AXZ>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado